



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Maracanaú

REGULAMENTO GERAL

I JINTEGRA

“Unindo a Juventude por meio do Esporte”

CAMPUS MARACANAÚ

REGULAMENTO GERAL

I JINTEGRA

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - O I JINTEGRA – JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS MARACANAÚ, tem por finalidade proporcionar momentos de integração e práticas esportivas à comunidade acadêmica, exaltando o esporte e a cultura esportiva como instrumentos significativos para a formação do indivíduo e de sua personalidade.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O I JINTEGRA preconiza os seguintes objetivos:

- a) Realizar disputas em diferentes modalidades esportivas, estimulando a massificação da prática desportiva, com fins educativos e formativos;
- b) Congregar os estudantes, oportunizar a integração social e o aprimoramento físico, moral e mental;
- c) Aprimorar as habilidades esportivas adquiridas nas aulas de Educação Física, por meio do compartilhamento de experiências;
- d) Por meio da prática sadia, correta e disciplinada, incentivar e estimular a formação de líderes, estimular o respeito ao próximo, o aprimoramento das técnicas individuais, o respeito às regras dos desportos e às normas sociais;
- e) Contribuir para situar a Educação Física como meio de desenvolvimento desportivo, cultural e formativo da comunidade.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - O I JINTEGRA, alicerçado na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

- I. Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.
- II. Do conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

III. Da educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.

IV. Do respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo.

V. Da humanização: Proporcionando ao estudante a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O I JINTEGRA será realizado no *campus* Maracanaú, no período de 27 e 28 de junho de 2016. E será organizado pelo Setor de Educação Física e Esportes – SEFE.

Art. 5º - Haverá disputas nas seguintes modalidades:

MODALIDADES		
COLETIVAS	NAIPE	
FUTSAL	MASCULINO	FEMININO
FUTEBOL 7 SOCIETY	MASCULINO	
VOLEIBOL	MISTO	
BASQUETEBOL DE 3	MASCULINO	FEMININO
INDIVIDUAIS	NAIPE	
NATAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
LEVANTAMENTO DE PESO - SUPINO	MASCULINO	FEMININO

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 6º - As comissões do **I JINTEGRA** serão:

I - Comissão Organizadora - SEFE;

II - Comissão Disciplinar.

Art. 7º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;

II - Fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específico dos jogos;

III - Elaborar e divulgar o relatório final;

IV - Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;

- V - Planejar e realizar o Congresso Técnico com os Representantes de cada equipe;
- VI - Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- VII - Organizar a classificação e indicar os vencedores das modalidades sob a sua direção;
- VIII - Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- IX - Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- X - Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;
- XI - Receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos Jogos;
- XII - Resolver os casos omissos a esse regulamento.

Art. 8º - Compete à Comissão Disciplinar:

- I - Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos Jogos;
- II - Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Organizadora;
- III - Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão Disciplinar do **I JINTEGRA DO IFCE CAMPUS MARACANAÚ** será composta por três (03) servidores do IFCE MARACANAÚ, sendo 02 (dois) professores e 01 (um) da área técnica.

CAPÍTULO VI

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 9º - As inscrições deverão ser realizadas por meio do **Formulário de Inscrição** (Disponível no site), por modalidade e naipes, que deverá ser entregue na Secretaria do Setor de Educação Física e Esportes – SEFE, nos dias **20, 21 e 22 de junho de 2016**.

§ 1º - Cada atleta poderá se inscrever em 02 modalidades ofertadas. A organização não se responsabilizará pela coincidência de horários dos jogos.

§ 2º - As equipes das modalidades coletivas deverão ser formadas por alunos **regularmente matriculados**, de no mínimo 02 (dois) cursos do IFCE Campus Maracanaú.

§ 3º - Na natação e levantamento de peso não haverá categorias de idade. Cada curso poderá inscrever até 10 atletas para as disputas.

§ 4º - O número de atletas inscritos deverá obedecer ao que segue no quadro abaixo:

MODALIDADES	NÚMERO DE INSCRITOS	
COLETIVAS	MÍNIMO	MÁXIMO
FUTSAL (MASC / FEM)	05	10
FUTEBOL 7 SOCIETY (MASC)	07	10
VOLEIBOL (MISTO)	06	10
BASQUETEBOL DE 3 (MASC/ FEM)	03	06
INDIVIDUAIS	MÍNIMO	MÁXIMO
NATAÇÃO (MASC / FEM)	-	10
LEVANTAMENTO DE PESO - SUPINO (MASC / FEM)	-	10

§ 5º - Todos os atletas inscritos deverão assinar um **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APTIDÃO FÍSICA** (disponível no site), por equipe, informando que se encontram em boas condições de saúde para a prática de exercício físico.

§ 6º - Nenhum atleta poderá ser inscrito após o período de inscrição.

§ 7º - Serão considerados inscritos apenas os atletas constantes no formulário de inscrição entregue na Secretaria do SEFE.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 10º - Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade.

CAPÍTULO VIII

DA ARBITRAGEM

Art. 11º - A arbitragem estará a cargo de acadêmicos e estagiários do curso de Educação Física, não podendo em hipótese alguma sofrer veto por parte dos participantes.

CAPÍTULO IX

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 12º - A forma de disputa será definida pela comissão organizadora, no congresso técnico, de acordo com o número de inscritos em cada modalidade.

CAPÍTULO X

DAS MODALIDADES

Art. 13º - Os jogos obedecerão às regras oficiais em vigência de suas respectivas confederações, federações e este regulamento.

FUTSAL

Art. 14º - Os jogos serão disputados em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos, com 02 (dois) minutos de intervalo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contagem de pontos para efeito de classificação terá o seguinte valor: vitória – 3 (três) pontos; empate – 1 (um) ponto; derrota - 0 (zero) ponto;

FUTEBOL SETE SOCIETY

Art. 15º - Os jogos serão disputados em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos, com 02 (dois) minutos de intervalo.

§ ÚNICO - A contagem de pontos para efeito de classificação terá o seguinte valor: vitória – 3 (três) pontos; empate – 1 (um) ponto; derrota - 0 (zero) ponto;

VOLEIBOL

Art. 16º - Os jogos serão disputados em melhor de 03 sets, sendo os 02 primeiros de 15 pontos e o terceiro, se necessário, de 12 pontos.

§ ÚNICO - A contagem de pontos para efeito de classificação terá o seguinte valor: vitória – 3 (três) pontos; derrota – 0 (zero) ponto.

BASQUETEBOL

Art. 17º - Os jogos serão disputados em tempo único de 10 minutos ou 21 pontos, o que acontecer primeiro. Em caso de empate serão efetuados lances livres alternados, até que haja um vencedor.

§ ÚNICO - A contagem de pontos para efeito de classificação terá o seguinte valor: vitória – 3 (três) pontos; derrota – 0 (zero) ponto;

NATAÇÃO

Art. 18º - A natação será disputada nas seguintes provas: 25m livre, 25m peito, 25m costa, 25m borboleta e revezamento 4x25m livre.

LEVANTAMENTO DE PESO

Art. 19º - O levantamento de peso será disputado por meio de uma repetição máxima no Supino Reto, iniciando com 10 kg para o feminino e 20 kg para o masculino, EXCETUANDO-SE O PESO DA BARRA. Os pesos serão aumentados de 6 em 6 kg após cada rodada. O atleta que não conseguir efetuar a repetição máxima estará eliminado.

CAPÍTULO XI

DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 20º - O documento hábil para conferência e identificação dos atletas a ser apresentado nos dias dos jogos será **somente** o RG ou CNH.

CAPÍTULO XII

DAS PENALIDADES

Art. 21º - O atleta expulso será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - O I JINTEGRA será realizado conforme horário estabelecido na tabela.

Art. 23º - As modalidades acontecerão nas seguintes dependências:

COLETIVAS	LOCAL
FUTSAL	GINÁSIO
FUTEBOL 7 SOCIETY	CAMPO
VOLEIBOL	GINÁSIO
BASQUETEBOL DE 3	GINÁSIO
INDIVIDUAIS	LOCAL
NATAÇÃO	PISCINA
LEVANTAMENTO DE PESO (SUPINO)	ACADEMIA

Art. 24º - As equipes participantes deverão apresentar-se em todos os jogos devidamente uniformizadas para a prática do desporto o qual vai competir:

1. **Futsal** – Camisa, calção, meião e calçado.
2. **Futebol Sete Society** – Camisa e calção. Os atletas jogarão descalços.
3. **Voleibol** – Camisa / camiseta, calção, meia e tênis.
4. **Basquetebol** – Camisa / camiseta, calção, meia e tênis.
5. **Natação** – Sunga / Maiô e Touca. Não será permitido o uso de protetor solar.
6. **Levantamento de Peso** – Camisa / camiseta, calção, meia e tênis.

Art. 25º - A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela

Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por WO, e poderá ser eliminada da competição, de acordo com apreciação e julgamento por parte da Comissão Disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO - A tolerância de horário para ser aplicado o WO é de 10 minutos após o horário determinado pela tabela.

Art. 26º - Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, lavrado pelo responsável pela equipe, junto à Comissão Organizadora dos Jogos. O Responsável pela equipe terá o prazo de até 02 (duas) horas após o término do jogo para as coletivas e 15 minutos para as individuais para registrar o seu protesto junto a Comissão.

Art. 27º - Os casos omissos serão solucionados pela comissão organizadora do evento.

Maracanaú, 09 de junho de 2016.

SEFE